

**PARECER DA COMISSÃO DA SELEÇÃO****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020 – ANEXO XIII**

PROPOSTA	IV COLÓQUIO EDICIDADES – EDIFICAÇÕES E CIDADES SUSTENTÁVEIS
PROPONENTE	Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS

ANÁLISE DA PROPOSTA	NOTA TOTAL: -
CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	NOTAS PARCIAIS
I. Originalidade/Inovação da proposta – Critérios de Mérito – nota máxima 1,0: <i>a) Propostas inéditas serão analisadas pelos aspectos de originalidade e de pertinência em relação ao edital;</i> <i>b) Propostas com histórico de realização serão avaliadas pela relevância das inovações propostas com foco no edital.</i>	-
II. Clareza na apresentação e capacidade operacional da proposta – nota máxima 2,0: <i>a) As propostas serão avaliadas por sua qualidade na apresentação;</i> <i>b) Será considerada a exequibilidade e aspectos técnico-operacionais;</i> <i>c) Será avaliada a clareza na exposição dos objetivos, a coerência do cronograma de execução, da cota solicitada e da estratégia de divulgação.</i>	-
III. Qualidade das contrapartidas – nota máxima 3,0: <i>a) Serão avaliados os métodos de divulgação e o potencial de resultado para a divulgação do CAU/RS para Arquitetos e Urbanistas e para a sociedade do Estado do Rio Grande do Sul;</i> <i>b) Será avaliada a participação da proponente, especialmente se essa for superior ao mínimo de 10% (dez por cento) do valor total do evento.</i>	-
IV. A relevância da proposta que promova o fortalecimento da Arquitetura e Urbanismo – nota máxima 4,0: <i>a) Potencial da proposta para a produção e difusão do conhecimento para a Arquitetura e Urbanismo no Estado do Rio Grande do Sul;</i> <i>b) A relevância em relação às contribuições para o desenvolvimento da Arquitetura e Urbanismo no Estado do Rio Grande do Sul;</i> <i>c) Promoção, desenvolvimento e fortalecimento do ensino e do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo no Estado do Rio Grande do Sul;</i> <i>d) Potencialização, conquista e ampliação do campo de atuação profissional no Estado do Rio Grande do Sul;</i> <i>e) Promoção, articulação e fortalecimento das pessoas jurídicas de Arquitetura e Urbanismo no Estado do Rio Grande do Sul.</i>	-
OBSERVAÇÕES: Não foram atribuídas notas à proposta, em razão do não enquadramento da proponente nos requisitos para participação no Chamamento Público Nº 003/2019.	

**RELATÓRIO DA COMISSÃO:**

Considerando a restrição do Edital de Chamamento Público Nº 003/2019 à participação de entidades compostas exclusivamente por Arquitetos e Urbanistas, pessoas físicas ou jurídicas, ou por entidades com instâncias deliberativas compostas exclusivamente por Arquitetos e Urbanistas;

Considerando o Parecer Jurídico nº 017/2020, emitido pela Assessoria Jurídica do CAU/RS;

A Comissão de Seleção para a Chamada Pública Nº 003/2019 decide pelo INDEFERIMENTO da proposta.


LUIZ MERINO DE FREITAS XAVIER
Coordenador da Comissão de Seleção


JULIANA TASSINARI CRUZ
Coordenadora Adjunta da Comissão de Seleção


CLARISSA WOLFF PIERRY
Membro da Comissão de Seleção


DEBORA BECKER
Membro da Comissão de Seleção